



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1011/2016

De 20 de abril de 2016.

Acrescenta inciso ao artigo 11 da Lei nº 492, de 05 de setembro de 2007, conforme especifica.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 11 da Lei nº 492, de 05 de setembro de 2007, que “Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dispõe sobre o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação/gestão da Política Municipal de Assistência Social e sobre o CRAS — Centro de Referência da Assistência Social”, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

“**Art. 11.**

XIII — exercer a função da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF) sendo responsável por avaliar periodicamente a relação de beneficiários do PBF, e acompanhar os atos de gestão de benefícios (bloqueios, cancelamentos, reversão de cancelamentos) do PBF e dos Programas Remanescentes, via Sistema de Gestão de Benefícios.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
20 de abril de 2016

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA